



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Pça Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 280/2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância para apuração no contido no Auto de Infração 12571.720251/2013-41 da Secretaria da Receita Federal e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de apuração de eventual responsabilidade no contido no Auto de Infração nº 12571.720251/2013-41 da Receita Federal do Brasil;

Considerando que nos referidos autos consta que não houve atendimento à documentação solicitada;

Considerando necessidade de imediata apuração dos fatos relatados no citado Auto de Infração,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a comissão de Sindicância, com a finalidade específica de apurar os fatos contidos nos autos 12571.720251/2013-41 da Secretaria da Receita Federal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes funcionários públicos:

- Presidente: HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO;
- Relator/Secretário: ROLANDI HORÁCIO DORNELLES FILHO;
- Vogal/Membro: ANDRESSA RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS HAAS.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de dezembro de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal